

Prefeitura do





TAQUARITUBA

DECRETO Nº 167/91.

DE 10 DE JANEIRO DE 1.991.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 45º da Lei Municipal Nº 910/91, de 10-01-91,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Mu nicipal, um crédito adicional especial no valor de CR\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros),com a seguinte codificação:

DEPART. DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

7.5 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES.
7.5-3.000 Despesas Correntes

7.5-3.100 Despesas de Custeio-3.110 Pessoal

7.5-3.120-15814832048 Material de Consumo......CR\$100.000,00

7.5-3.130 Serviços de Terceiros e encargos

7.5-3.132-15814832049 Outros Serviços e Encargos...CR\$100.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito, correrão por conta do excesso de arrecadação / previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 10 de janeiro de 1.991.

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESIMA DO AMARAL Secretária

> Afixado no mural do Paço Municipal Taquarituba SP 101 191

Transcrito no Livro Dec. 05
Fls. nº 39V